DECRETO Nº 3.531 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2445 DE 03/12/2008, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2445 de 03/12/2008, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 242.850,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:-

SUPLEMENTA:		**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	15.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	3.500,00
4 4 90 52.00000-082-Equip.e Mat.Permanente	R$	43.600,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$	3.100,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.100,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.200,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R$	15.000,00
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	52.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	23.200,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
4 4 90 52.00000-148-Equip.e Mat.Permanente	R$	63.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$	6.200,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 3 90.39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	15.950,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**242.850,00**

DECRETO Nº 3.531 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 242.850,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), nos termos da Lei Municipal n. 2.445/08, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:	**Valor**
UNIDADE:- 07- EDUCAÇÃO	
4 4.90.51.00000-108-Obras e Instalações	R$ 10.000,00
3 3 90 36.00000-113-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 10.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA	
3 3 90 30.00000-118-Material de Consumo	R$ 7.850,00
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4 4 90 52.00000-134-Equip.e Mat.Permanente	R$ 10.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA	
3 3 90 32.00000-141-Mat.de Distr.Gratuita	R$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-143-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 15.000,00
4 4 90 52.00000-147-Equip.e Mat.Permanente	R$ 10.000,00
4 4 90 52.00000-148-Equip.e Mat.Permanente	R$ 65.000,00
Total da Redução.....	**R$ 242.850,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Setembro de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado